

**DECRETO Nº 1384/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**ART. 1º-** Fica composto o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº 540, de 27 de Abril de 2012, conforme a seguir especificado:

**I - Representante da Prefeitura Municipal**

Titular: Flavia Cristina Máximo de Godói

Suplente: Marcus Vinicius Munhoz de Vasconcelos

**II - Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo/CATI Registro**

Titular: José Henrique Gorla da Silva

Suplente: Eduardo Soares Zahn

**III - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais**

Titular: Carlos Seie Tome

Suplente: Francisco Shin It Oishi

**IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Sueli Ilário

Suplente: José Pereira de Jesus

**V - Representante da ACIAJU – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá.**

Titular: João Candido de Oliveira Junior

Suplente: Douglas Roberto Barbosa Caravage

**VI – Representante da APIVALE – Associação dos Apicultores do Vale do Ribeira**

Titular: Roque Santaguida Neto

Suplente: Leonardo da Rocha Leite

**VII – Representante da COOPAFARGA- Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá**

Titular: Maria Valdineide da Silva

Suplente: Nelson Andrade de Jesus

**VIII – Representante da Associação Familiar do Bairro Iporanga**



Titular: Antonio Rodrigues dos Santos  
Suplente: Maria Elenir de Almeida

**IX – Representante da APAFARGA – Associação de Produtores da Agricultura Familiar do Bairro Ribeirão Grande a Adjacências**

Titular: Ormezina Ferreira dos Santos  
Suplente: Eliene Alves dos Santos

**X – Representante da Associação de Amigos e Produtores do Bairro Juquiá Guaçú.**

Titular: José Alberto Santos do Nascimento  
Suplente: Manuel Carlos Jorge Pontes

**ART. 2º-** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, facultada a recondução conforme previsto no parágrafo 5º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 540/2012.

**ART. 3º-** As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural nomeados pelo artigo 1º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados relevantes ao Município de Juquiá.

**ART. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

MARCUS VINICIUS MUNHOZ DE VASCONCELOS  
Diretor do Departamento Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos